Prefeitura Municipal de Matos Costa
Rua Tereza Cristina n.º 344 – CGC 83102566/0001-51
Fone: (0496) 72-1111 – Fax: (0496) 72-1131
CEP 89420-000 – Estado de Santa Catarina

**LEI Nº 749/95**
**Dispõe sobre alienação de Equipamento Rodoviário**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina.
FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a alienar, mediante processo licitacional, uma (1) Motoniveladora marca Huber Warco, modelo 140M, ano de fabricação 1974.

Art. 2º - Para consecução da alienação de que trata a presente Lei, deverá o Executivo Municipal, proceder laudo de avaliação através de Comissão Especial designada para tal finalidade, e cujo valor mínimo deverá constar do processo licitacional.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, entrara esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de Fevereiro de 1995

DARCY BATISTA BENDLIN
Prefeito Municipal

LUIS FERNANDES STEFFANI
Secretario de Administração e Finanças